



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Defesa do Consumidor

REQUERIMENTO N° /2016
(Da Sra. Maria Helena)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o pedido de recuperação judicial da operadora Oi e as consequências para os consumidores.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública destinada a discutir o pedido de recuperação judicial da operadora Oi e as consequências para os consumidores. Para tanto, requeremos que sejam convidados:

Presidente do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), Dra. Elici Maria Checchin Bueno;

Secretário Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, Dr. Armando Luiz Rovai;

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Dr. João Batista Rezende;

Presidente da operadora Oi, Dr. Marco Schroeder.

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros consumidores utilizam os serviços fornecidos pela operadora Oi, inclusive é a maior operadora de telefonia fixa do nosso país, com 14,8 milhões de linhas e a terceira maior em telefonia móvel, com 47,6 milhões de usuários.¹

O pedido de recuperação judicial noticiado pela operadora Oi foi baseado na dívida de aproximadamente R\$50 bilhões de reais, associado a R\$ 14 bilhões em contingências (multas e discussões judiciais) e acrescido de R\$ 1,5 bilhões² para fornecedores, revelando a situação temerária da Oi e colocando em risco a continuidade dos serviços.

A operadora Oi opera em regime público de concessão no fornecimento da telefonia fixa que afeta milhões de consumidores, portanto tem a obrigatoriedade de manutenção dos serviços essenciais e a obrigatoriedade de implementação da telefonia nos lugares mais longínquos do nosso país.

Recentemente, o jornal Estadão divulgou dados da pesquisa realizada pela consultoria Consulting e do escritório de advocacia Moraes Salles revelando que somente 1% das empresas que pediu recuperação judicial no Brasil conseguiram sair do processo recuperada.³

Em nota divulgada à imprensa a Anatel informou que decidiu pela não intervenção na condução dos executivos do Grupo Oi. Entretanto, o Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC) enviou carta a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) solicitando a intervenção na Oi, nos termos do artigo 110 da Lei Geral de Telecomunicações que prevê essa possibilidade nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro que coloque em risco a continuidade do serviço. Com a intervenção, acredita o IDEC que haverá segurança econômica ao sistema de telecomunicações do país e aos consumidores.⁴

¹Fonte: <http://www.idec.org.br/em-acao/em-foco/idec-defende-intervencao-da-anatel-na-oi>

² Fonte:[ww1.folha.uol.com.br/mercado/2016/06/1783621-oi-pede-recuperacao-judicial-de-r-53-bilhoes.shtml](http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/06/1783621-oi-pede-recuperacao-judicial-de-r-53-bilhoes.shtml), em 21 de junho de 2016

³ Fonte<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,so-1-das-empresas-sai-da-recuperacao-judicial-no-brasil-imp-,1085558>, em 28 de junho de 2016

Nesse sentido, entendemos necessário que se promova a discussão dos mecanismos possíveis e pertinentes que prevejam condições de proteção e garantia dos direitos dos consumidores. Inclusive, em várias regiões do estado de Roraima somente a operadora Oi fornece os serviços de telecomunicações.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em 04 de Julho de 2016

MARIA HELENA

Deputada Federal – PSB

⁴ Fonte: <http://www.idec.org.br/em-acao/em-foco/idec-defende-intervencao-da-anatel-na-oi>

